



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## PORTARIA Nº 87/2023-PRESI/CREA-MA

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL- nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA.

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que o art. 83 do Regimento interno, que define A Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica que tem finalidade dirigir o CREA e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, o Regimento do CREA e as Orientações e determinações emanadas do Conselho Federal.

**CONSIDERANDO** que o Art. 94, III, XIII e XXX determina como competência do Presidente a função de administrar as atividades do CREA, e gerir o quadro funcional e que o Regulamento Administrativo que determinou as atribuições das unidades administrativas do CREA/MA, identificado no Anexo II do Manual do CREA/MA se encontra suspenso por meio da decisão ad referendum.

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Autarquia em definir e atualizar as competências da estrutura auxiliar do CREA/MA, e que esta deverá passar por aprovação da Diretoria nos termos do art. 104, VII do Regimento Interno do CREA/MA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n<sup>o</sup> 2561060/2018, que demonstrou a necessidade da **Instauração de uma “COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** da servidora **NILZA SEBASTIANA MORAES CARVALHO CREA-MA.**

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup>. Instituir a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO n<sup>o</sup> 2561060/2023, no qual conduzirá o processo e tudo que for necessário para o seu fiel cumprimento;

Art. 2<sup>o</sup>. Nomear como Presidente da Comissão, o Analista Técnico, Eng. Mec., **JUCIEL DO NASCIMENTO ALMEIDA**, CPF sob o n<sup>o</sup> [REDACTED];

Art. 3<sup>o</sup>. PzDesignar o servidor, **HILTON NEY COSTA MATOS**, Analista Administrativo - TI, CPF sob o n<sup>o</sup> [REDACTED], para compor a Comissão;

Art. 4<sup>o</sup> Designar o servidor, **DORAN SOUZA SILVA**, Agente Administrativo, CPF sob o n<sup>o</sup> [REDACTED], para compor a Comissão;

Art. 5<sup>o</sup> A presente Comissão terá **60 dias para conclusão dos trabalhos**, que poderá ser prorrogado, por meio de pedido motivado;

Art. 6<sup>o</sup>. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 19 de maio de 2023.

Luis Plecio da  
Silva Soares  
Eng.<sup>o</sup> Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA  
RN 111405259-0

Assinado digitalmente por Luis Plecio da Silva Soares  
ND: CN=Luis Plecio da Silva Soares, L=BR Brazil, C=BR Brazil, O=Luis Plecio da Silva Soares  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.19 15:56:27-03'00"  
Formato: PDF Reader Versão: 12.0.0